



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 14/05/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90020/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90020/2026 para a **a futura e/ou eventual prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902**, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, RUA DAS AMERICAS, 329 -



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 33.439.640/0001-51, representado (a) pelo (a) Senhor (a) JORACI DE FATIMA SCHISSLER, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 858592692 e CPF/MF sob o nº 000.349.609-02, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
5	63984	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E GERAL SUV. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.	UN	70,00	72,00	5.040,00
6	63985	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL AMBULANCIA. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.	UN	325,00	143,00	46.475,00
7	63986	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL VAN. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.	UN	205,00	148,00	30.340,00
12	65418	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA GERAL -	UN	180,00	164,00	29.520,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		MICRO-ÔNIBUS: Volare W8 e W9, V8L e Mercedes Benz MASCARELLO Gran mini. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS PORTAS, ENTRE PORTAS, PARA CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FÁROIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.				
TOTAL.....						111.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de MARÇO de 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	310	03.001.08.243.0008.6004	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	620	03.001.08.244.0008.2009	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	930	03.002.08.245.0008.2011	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	1190	03.006.08.244.0008.2068	1045	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	1290	04.001.04.121.0017.2015	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	1580	04.002.23.695.0017.2020	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	1590	04.002.23.695.0017.2020	504	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	1790	07.001.04.122.0003.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	1800	07.001.04.122.0003.2022	3	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	2050	07.002.04.123.0004.2023	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	2080	07.002.04.123.0004.2023	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	2510	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	2780	09.002.18.541.0016.2037	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	3050	10.001.12.361.0013.2040	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	3070	10.001.12.361.0013.2040	504	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	3700	10.005.13.392.0014.2046	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	3705	10.005.13.392.0014.2046	504	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	3880	10.006.27.812.0015.2048	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	4180	11.001.10.301.0011.2050	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	5010	12.002.26.782.0009.2062	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	5020	12.002.26.782.0009.2062	504	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	5200	12.003.15.451.0010.2064	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	5210	12.003.15.451.0010.2064	3	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	5220	12.003.15.451.0010.2064	504	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2026	5470	12.003.15.452.0010.2066	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.



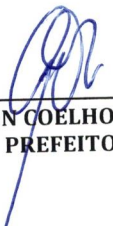
MUNICÍPIO DE

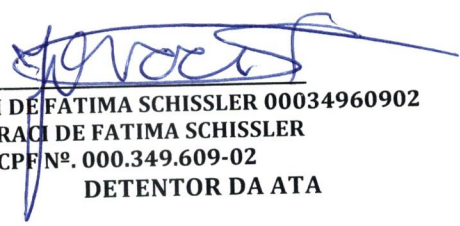
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 14/05/2026.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO


JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902
JORACI DE FATIMA SCHISSLER
CPF Nº. 000.349.609-02
DETENTOR DA ATA

LICITAÇÃO: R\$ 33.417,50 (trinta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

5 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA – CNPJ 27.787.054/0001-03. Item: 47 - R\$ 18,54; 48 - R\$ 8,72; 54 - R\$ 8,89; 57 - R\$ 5,99; 58 - R\$ 6,89; 60 - R\$ 12,94; 61 - R\$ 4,16; 62 - R\$ 14,45; 64 - R\$ 4,06; 68 - R\$ 5,34; 73 - R\$ 1,97; 77 - R\$ 5,49; 84 - R\$ 13,89; 96 - R\$ 11,82; 97 - R\$ 9,78; 102 - R\$ 25,99; 105 - R\$ 25,94; 114 - R\$ 3,47; 118 - R\$ 20,88; 119 - R\$ 3,61; 124 - R\$ 3,88. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 105.401,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e um reais).

6 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – CNPJ 02.995.568/0001-15. Item: 46 - R\$ 2,74; 56 - R\$ 1,40; 123 - R\$ 26,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais).

7 – MARCOS ADIELTO WELTER – CNPJ 11.165.220/0001-91. Item: 23 - R\$ 4,40; 55 - R\$ 12,90; 65 - R\$ 72,90; 69 - R\$ 8,50; 81 - R\$ 5,85; 100 - R\$ 14,50; 104 - R\$ 15,95; 109 - R\$ 9,55; 110 - R\$ 12,50; 111 - R\$ 12,50; 112 - R\$ 12,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 198.386,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais).

8 – ITENS FRACASSADOS: 39, 80, 93.

São Jorge D'Oeste-PR, 14 de maio de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:5ED7FB72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/06/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo maior desconto por lote que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças (originais ou de reposição) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos e de ar-condicionado automotivo, incluindo ainda serviços de manutenção/calibração de tacógrafos e serviços de guincho, destinados a atender toda a frota de veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 01 de junho de 2026**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 13/05/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:236ADE19

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 5 TERMO CONTRATO 38/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024, parte integrante do(a) Concorrência -Uso até 30/04/26 nº 1/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03

Contratada:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 28.393.409/0001-34
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 38/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 06/10/2026 e execução até 30/07/2026.
Prazo de vigência	06/10/2026
Prazo de execução	30/07/2026
Data assinatura	14/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:57DB556B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 6 TERMO CONTRATO 34/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 34/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/07/2026.
Prazo de vigência	15/07/2026
Data assinatura	14/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9F64EBFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS 68 A 71/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a futura e/ou eventual prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. **20/2026**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
68/2026	AILTON DAMER 03922021905	10.614.711/0001-00	162.840,70
69/2026	EDESON PAULO BOSI 69994730053	24.257.650/0001-85	125.000,00
70/2026	JEFERSON ALVES DA SILVA 12382592940	44.956.675/0001-84	66.536,25
71/2026	JORACI DE FATIMA SCHISLER 00034960902	33.439.640/0001-51	111.375,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 14/05/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1A626458

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 63/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 63/2026 Dispensa/Nº. 16/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA- CNPJ nº. 11.492.141/0006-08
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso IV, alínea a), da empresa: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.492.141/0006-08, localizada no logradouro Avenida Brasil, 484, Bairro Cataratas, CEP 85.816-290, Cascavel/PR, objetivando a execução de 03 (três) revisões periódicas programadas (1.000h, 1.500h e 2.000h) da Motoniveladora CASE 865B, ano 2025, pertencente à frota municipal. A contratação inclui o fornecimento de mão de obra qualificada e a aplicação de peças e insumos originais ou homologados (filtros, óleos e lubrificantes), visando a preservação da garantia de fábrica e a continuidade operacional dos serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Urbano.